

LEIA ATENTAMENTE ANTES DE PARTICIPAR DO LEILÃO ON-LINE

CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO - EDITAL

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON-LINE

1.1. Pessoa Física - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento das Condições de Venda do Leilão.

1.2. Pessoa Jurídica - Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto a Receita Federal e tomar total conhecimento das Condições de Venda do Leilão.

1.3. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do Leilão On-Line pessoas físicas ou jurídicas consideradas pelo Comitente Vendedor inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a eles ou a seus emitentes. Assim sendo, não se concretizará a venda e o bem correspondente será novamente apregoado.

2. CONDIÇÕES DE VENDA, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

2.1. Os veículos, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, inclusive quanto à identificação, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, ausência e danos em peças, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando o Comitente Vendedor, o Leiloeiro e a Empresa Organizadora do Leilão de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

2.2. Os veículos vendidos em estado de sinistro e sucata, também vendidos no estado de conservação em que se encontram, estão sujeitos a não possuir chave, peças mecânicas e/ou eletrônicas e demais agregados, mesmos que tais itens não sejam informados no Edital, Portal, Boleto de Arrematação ou Catálogo de Venda.

2.3. A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade do Comitente Vendedor, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

2.4. O Comitente Vendedor, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no Leilão.

3. VISITAÇÃO AOS BENS

3.1. Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados, no período de 02 a 06 de outubro de 2023 no endereço indicado na Relação de Lotes (anexo I do Edital).

3.2. Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, bem como a verificação dos documentos existentes, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

3.3. As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Comitente Vendedor, o Leiloeiro e a Empresa Organizadora do Leilão de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

4. LEILÃO ON-LINE

Parágrafo Único Os horários de início e fechamento dos Leilões seguem o horário oficial de Brasília.

4.1. Ao ofertar um lance para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o bem é de seu interesse e seu pagamento será efetuado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da aprovação de venda por parte do Comitente Vendedor, acrescido o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente a despesa administrativa e ICMS-DF (Tabela Anexo II). Declara ainda que, vistoriou ou que teve ampla oportunidade vistoriar previamente os bens objetos do Leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes.

4.2. Os valores divulgados como “Lance Inicial” não correspondem aos valores mínimos de venda estabelecidos pelo Comitente Vendedor.

4.3. Para participação nos Leilões via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no portal **www.flexleiloes.com.br**, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento e aceitação da política de privacidade, envio por e-mail do Contrato de

Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório ou assinado por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil, juntamente com RG, CPF e comprovante de endereço para habilitação do cadastro por parte do leiloeiro.

4.4. O envio dos documentos elencados no item 4.3 deverá ocorrer com antecedência de 24 horas da data e horário da realização do leilão.

4.5. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do cadastrado, sob pena de aplicação do item 5.4.

4.6. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao preponente/arrematante em caso de recusa por parte do Leiloeiro/Comitente Vendedor ou por qualquer outra ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

4.7. Os lances ofertados são irretratáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do bem, bem como, do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores à compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

4.8. Os lotes serão apregoados um a um, na sequência numérica, ao comando do Leiloeiro.

4.9. A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo Comitente Vendedor, via lances on-line exclusivamente no endereço eletrônico **www.flexleiloes.com.br**.

4.10. Se o maior lance ofertado for inferior ao valor mínimo estabelecido pelo Comitente Vendedor, o Leiloeiro poderá recebê-lo na forma "condicional", submetendo-o à aprovação e reservando exclusivamente ao Comitente Vendedor o direito de liberar ou não a venda do(s) bem(ns). Após apreciação, pelo Comitente Vendedor, da oferta recebida de forma condicional, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, o Arrematante será comunicado (via meios informados antecipadamente em seu cadastro) da aprovação ou recusa do valor, para que no prazo de 01 (um) dia útil seja providenciado o pagamento.

4.11. O Comitente Vendedor, o Leiloeiro e a Empresa Organizadora do Leilão se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos dos leilões, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelarem as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando ao Comitente Vendedor e Leiloeiro o direito de retificar as informações para

cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

5. PAGAMENTO

5.1. O valor integral do lote arrematado acrescido 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro, a despesa administrativa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o ICMS-DF (Tabela Anexo II) deverá ser pago através de transferência ou PIX na conta do Leiloeiro, Banco Bradesco (237) Agência 2646-8 Conta Corrente 5103-9, ao favorecido José Luiz Pereira Vizeu, CPF 052.122.458-69, chave PIX 05212245869, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da aprovação da venda por parte do Comitente Vendedor.

5.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório da Empresa Organizadora do Leilão. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

5.3. O ICMS correrá por conta do Arrematante; ICMS-DF vide tabela Anexo II das Condições de Venda.

5.3.1. O Comitente Vendedor e o Leiloeiro não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade do Arrematante a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto Fisco Estadual e/ou Distrital.

5.4. Em caso de não pagamento ou desistência do bem adquirido, será declarada inadimplência por parte do Arrematante e conforme prerrogativa legal dos Art. 39 e 40 do Decreto 21.981 de 19/10/1932, o mesmo ficará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda acrescido 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro, bem como o cancelamento da venda e suspensão dos direitos do Arrematante na participação em futuros leilões, denúncia criminal e execução judicial contra o mesmo.

6. EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

6.1. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor após confirmação do pagamento total do lote arrematado. Não serão emitidas notas de arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erros de digitação.

Parágrafo Único Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de

responsabilidade do Arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

7. RETIRADA

7.1. Os lotes serão entregues somente após o seu pagamento integral, incluindo a comissão do leiloeiro e demais despesas previamente informadas e após a emissão da nota de arrematação.

7.2. Para retirada dos bens os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF) quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e contrato social quando pessoa jurídica.

7.3. A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem arrematado. Será o Arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre o(s) bem(ns), independente da sua natureza, sejam elas referente a trânsito, tributárias, ambientais, entre outras.

7.4. Correrão por conta do Arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens adquiridos, assim como serviços de técnicos, guincho, munck, mecânico e borracheiro no veículo arrematado e/ou em outro(s) veículo(s) que esteja(m) no local obstruindo a passagem, quando necessário. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos nos Pontos de Venda e/ou da Empresa Organizadora do Leilão. O Arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pela Empresa Organizadora do Leilão e pelos estabelecimentos nos quais os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

7.5. Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante através de procuração e apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH).

7.6. O Arrematante não poderá em hipótese alguma circular com o veículo ou transmiti-lo a terceiros sem que os documentos estejam regularmente transferidos para o seu nome.

7.7. O Arrematante dispõe do prazo de **03 (três) dias úteis contados da aprovação da venda por parte do Comitente Vendedor para promover a retirada** do veículo do local em que se encontra. Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, a título de estadia. Permanecendo o veículo no local por mais de 07 (sete) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para

ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao Arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

7.8. Horário para retirada dos bens, somente em dias úteis, sempre respeitando o calendário regional do local de guarda, é das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mediante agendamento prévio pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 A documentação pertinente ao bem adquirido será disponibilizada ao Arrematante pelo Comitente Vendedor no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações tempestivas, e poderá ser retirada mediante a apresentação da nota de arrematação original e cédula de identidade.

8.2. Para envio da documentação via correspondência faz-se necessário autorização do Arrematante e comprovante de depósito do valor correspondente à despesa, conforme tabela vigente dos Correios. O Comitente, Leiloeiro e Empresa Organizadora não se responsabilizam pela entrega da correspondência, seus custos, bem como pelo cumprimento dos prazos divulgados pelos Correios.

8.3. O Leiloeiro não tem a posse dos documentos e não possui poderes para assinar em nome do Comitente. Assim, o prazo e a responsabilidade pela entrega são exclusivos do Comitente Vendedor, ficando o Leiloeiro isento de qualquer encargo.

8.4. Para veículos vendidos com a documentação em processo de regularização, o não pagamento dos débitos e despesas informados que são por conta do Arrematante e a não entrega dos documentos solicitados e necessários para transferência de titularidade, impedirão o Arrematante de retirar a documentação, independente do pagamento total da compra.

8.5. Quaisquer valores de débitos mencionados no Portal, Edital, Catálogo, Boleto e/ou Nota de Arrematação, são de caráter meramente informativo. O Leiloeiro, a Empresa Organizadora do Leilão e o Comitente Vendedor não se responsabilizam por débitos de qualquer espécie ou natureza, divulgados ou não na ocasião da venda em leilão, constantes ou não no Portal, Edital, Catálogo, Boleto e/ou Nota de Arrematação. IPVA'S, DPVAT em atraso, multas não cadastradas, multa de averbação, licenciamentos vencidos, alteração de categorias, 2ª via de documentos, laudos ECV, laudos de inspeção veicular, laudos do INMETRO, laudos ambientais, laudos de alteração de combustível/característica/categoria, vistorias de agregados, vistorias lacradas, revistorias, inspeção ambiental entre outro similares, taxas de lacração e relacração, atualização de CRV, baixa de bloqueios e restrições, ainda que anteriores a data da venda, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante a qualquer tempo.

8.6. Os veículos em fim de vida útil e sucata veicular, possuem documentação baixada junto ao DETRAN, sendo passíveis tão-somente para reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações e somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem ou reciclagem de veículos devidamente credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN. A regularidade junto ao DETRAN deverá ser comprovada no ato da compra por meio de apresentação da cópia do cadastramento efetuado. O não cumprimento deste item implicará no cancelamento da venda e o pagamento da multa deste cancelamento (item 5.4).

9. LEGISLAÇÃO E FORO

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1993 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro *“Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”*.

Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto-lei nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

Leiloeiro Público Oficial

JUCIS-DF 037-2005

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

Visitação e Retirada: BRASÍLIA/DF - STRC SUL TRECHO 02 CONJUNTO B LOTES 02/03		
LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
001	M.BENZ/L 1113, 1978/1978, BRANCA, DIESEL, FINAL CHASSI 382883 (NO ESTADO)	2.500,00

As descrições dos bens estão sujeitas a alteração a qualquer tempo. Acompanhe as atualizações no site www.flexleiloes.com.br.

ANEXO II - TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,60%
Pessoa Física fora do DF	0,90%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%